



**RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 76/2014**

**O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 01 de outubro 2014, conforme consta nos autos do Processo de Nº 751847,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Incluir**, *ad referendum* da plenária do CONSEPE, a disciplina optativa “Libras” na grade curricular do **Curso de Bacharelado em Zootecnia**, Campus de Itapetinga, conforme plano abaixo.

<b>DISCIPLINA</b>	<b>CH</b>	<b>CREDITAÇÃO (T. P.E)</b>	<b>DEPARTAMENTO</b>
Libras (DEBI 836)	60 h	2.1.0	DCHEL

**EMENTA:** História, Língua, Identidade e Cultura Surda. Visão Contemporânea sobre os fundamentos da Inclusão e ressignificação da Educação Especial na área da surdez. Linguagem Corporal e Expressão. Estudos da língua brasileira de sinais: fonologia, morfologia, sintaxe, semântica e pragmática. Tradução e interpretação em Libras. Noções e aprendizado básico de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais.

**OBJETIVO:** Desenvolver noções básicas e interativas da Língua Brasileira de Sinais e aspectos educacionais e culturais do povo surdo.

**Art. 2º –** A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 07 de outubro de 2014.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos  
**Presidente do CONSEPE**